

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – Nº 2731

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETOS**

DECRETO Nº 5963, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO PARA A POSSE DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo para a posse do candidato abaixo relacionado, nomeado por meio do Decreto nº 5945, de 18 de novembro de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2721, de 18 de novembro de 2025 e do Edital de Chamamento nº 107/2025, de 18 de novembro de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2721, de 18 de novembro de 2025, classificado no Concurso Público nº 001/2023, conforme solicitação realizada através do processo nº 2025-7T4RH – E-Docs:

CARGO: MOTORISTA I					
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE	MOTIVAÇÃO
ALEXANDRE GOMES ZAMPIROLI	0050609	33º	5945/2025	Ampla Concorrência	Prorrogação do prazo de posse por mais 30 dias, além dos 30 dias iniciais, conforme Art. nº 14, § 4º da Lei Complementar 10/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 281/2025

**CONCEDE LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida licença, sem vencimentos, para trato de interesse particular, à Servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI** – Cargo: Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 002316, tipo de vínculo: estatutário, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-59HHM, de 17 de novembro de 2025, pelo período de 04 (quatro) anos a partir de **01/01/2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01/01/2026**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de dezembro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

### PORTARIA Nº 282/2025

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA FABIANA SCHIAVO BASTIANELLO CAMPOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Fabiana Schiavo Bastianello Campos** – Cargo: Servente, matrícula nº 010905, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 247/2025, na forma da Lei Complementar nº 171/2003, pelo período de **30/11/2025 a 14/12/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30/11/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de dezembro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

## LEIS

### LEI Nº 1596, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO REPASSE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DE VALORES DO FUNDEB RELATIVOS À ESTADUALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) DA ESCOLA MUNICIPAL “PROSPERIDADE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 601.708,80 (seiscentos e um mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos), destinado à criação de nova ficha orçamentária para registro e repasse ao Governo do Estado do Espírito Santo de recursos do FUNDEB, referentes à estadualização do ensino fundamental (6º ao 9º ano) da Escola Municipal de Ensino Básico “Prosperidade”.

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será incluído na Secretaria Municipal de Educação, conforme classificação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária: 090100 – Secretaria Municipal de Educação  
Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0049 – Educação Transformadora no Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições  
Fonte de Recurso: 154000700000 – Transferências do FUNDE – Impostos e Transferências de Impostos – 70%  
Valor: R\$ 421.196,16

Unidade Orçamentária: 090100 – Secretaria Municipal de Educação  
Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0049 – Educação Transformadora no Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições  
Fonte de Recurso: 154000300000 – Transferências do FUNDE – Impostos e Transferências de Impostos – 30%  
Valor: R\$ 180.512,64

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata esta Lei decorrerão da **anulação parcial da seguinte dotação orçamentária**, constante do orçamento vigente:

FICHA: 282  
Unidade Orçamentária: 090100 – Secretaria Municipal de Educação  
Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0049 – Educação Transformadora no Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa: 3.1.30.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte de Recurso: 154000700000 – Transferências do FUNDE – Impostos e Transferências de Impostos – 70%  
Valor: R\$ 421.196,16

FICHA: 282  
Unidade Orçamentária: 090100 – Secretaria Municipal de Educação  
Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0049 – Educação Transformadora no Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa: 3.1.30.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte de Recurso: 154000300000 – Transferências do FUNDE – Impostos e Transferências de Impostos – 30%  
Valor: R\$ 180.512,64

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para inclusão da dotação orçamentária correspondente ao crédito especial autorizado por esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 04 de dezembro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

## LICITAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0039

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, através do Agente de Contratação, em face da desistência da empresa classificada em primeiro lugar na Dispensa de Licitação nº 040/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL E APOIO À COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL EM CANAIS FÍSICOS E DIGITAIS, e em conformidade com o Art. 90, da Lei 14.133/2021, CONVOCA a empresa **CONEXÃO ES LTDA**, sob o CNPJ nº 11.377.550/0001-40, classificada em segundo lugar, para fins de celebração do contrato.

Vargem Alta – ES, 04/12/2025

**Viviane de Oliveira Nespoli**

Agente de contratação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 055/2025

#### AUTORIZA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 014/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 222 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a Abertura de Sindicância nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 de julho de 2003, com a finalidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades administrativas relacionados à ocorrência registrada nos autos do Sistema E-Docs, sob o nº 2025-\*\*\*\*\*, de 26 de novembro oriundos da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 03 de dezembro de 2025.

**Berg da Silva**

Secretário Municipal de Administração

\* Republicado por ter sido redigido com incorreção, mantidos os demais termos da Portaria nº 055/2025.

### PORTARIA Nº 056/2025

#### AUTORIZA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 015/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 222 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a Abertura de Sindicância nº 015/2025, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 de julho de 2003, com a finalidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades administrativas relacionados à ocorrência registrada nos autos do Sistema E-Docs, sob

o nº 2025-\*\*\*\*\*, de 26 de novembro oriundos da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 03 de dezembro de 2025.

**Berg da Silva**

Secretário Municipal de Administração

\* Republicado por ter sido redigido com incorreção, mantidos os demais termos da Portaria nº 056/2025.

### PORTARIA Nº 057/2025

#### AUTORIZA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 016/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 222 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a Abertura de Sindicância nº 016/2025, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 de julho de 2003, com a finalidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades administrativas relacionados à ocorrência registrada nos autos do Sistema E-Docs, sob o nº 2025-\*\*\*\*\*, de 26 de novembro oriundos da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 03 de dezembro de 2025.

**Berg da Silva**

Secretário Municipal de Administração

\* Republicado por ter sido redigido com incorreção, mantidos os demais termos da Portaria nº 057/2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 002/2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 5955/2025.**

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 5955, de 26 de novembro de 2025, que estabelece horário excepcional de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 05 e 19 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar o funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES às determinações municipais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado, excepcionalmente, o horário de funcionamento dos setores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social nos dias 05 de dezembro e 19 de dezembro de 2025, passando a ser das 07h00 às 12h00, seguindo o Decreto Municipal nº 5955/2025.

**Art. 2º** As equipes deverão reorganizar eventuais atendimentos agendados, preservando a continuidade dos serviços essenciais da política de assistência social.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 04 de dezembro de 2025

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

## IPREVA

**PORTARIA Nº 046/2025-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 04 de Dezembro de 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **JOSIANE DOS ANJOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal **JOSIANE DOS ANJOS – Cargo: Servente – Grupo I, Subgrupo A, Referência 15 da Lei 908/2011** - Nomeada pela Portaria nº 0041/1992, de 11 de junho de 1992, com amparo legal estabelecido pelo art. 3º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nos termos do art. 127-A §4º, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **01/12/2025**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais, com base na última remuneração, com amparo legal estabelecido no art. 3º *caput*, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - c/c art. 63, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme art. 127-A, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/12/2025**.

**GIZELA MARIA PARESQUI**

**DIRETOR EXECUTIVO**



**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI**  
**VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
**GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA**  
**FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
**OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS**  
**URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS**  
**TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA**  
**EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO**  
**MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA**  
**SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL**  
**AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA**  
**CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM**  
**ESPORTES E JUVENTUDE**

### **ÓRGÃO OFICIAL**

Responsável:  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro Vargem  
Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com